

**MANUAL DO CADASTRADOR FLORESTAL**  
**(versão 08 de agosto de 2022)**

## INFORMAÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO CADASTRO DOS PLANTIOS FLORESTAIS ATRAVÉS DO SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – SDA/SEAPDR E GERAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRODUTOR FLORESTAL:

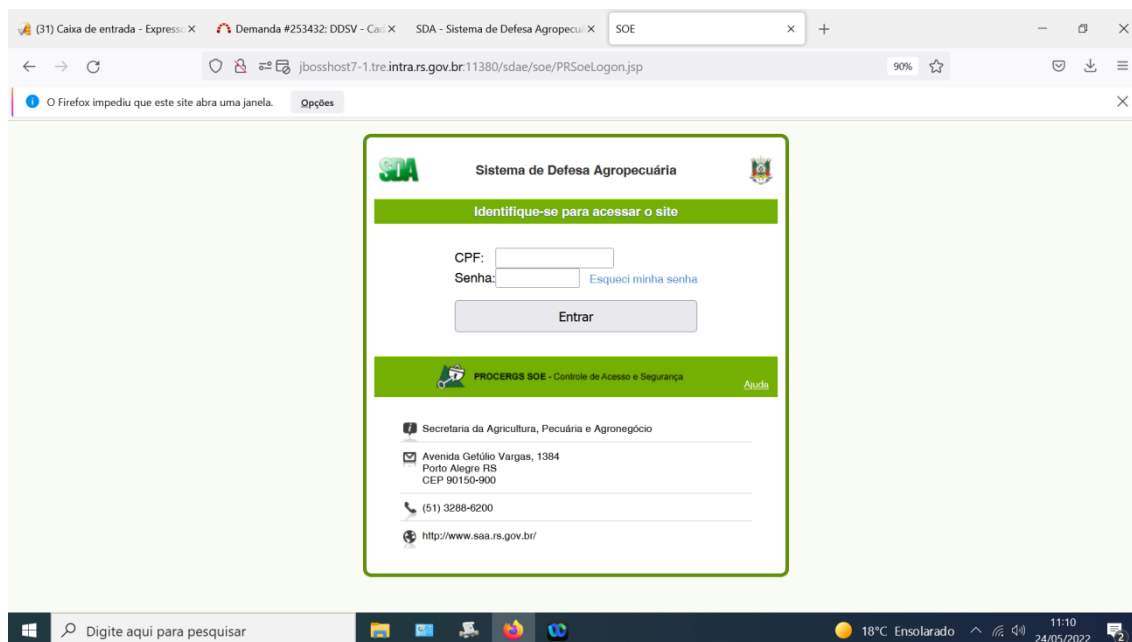
O cadastro dos plantios florestais será realizado por Cadastrador Florestal habilitado no Sistema de Defesa Agropecuária, profissionais Engenheiros Agrônomos, Engenheiros Florestais, Engenheiros Agrícolas, Biólogos, Técnicos Agrícolas, Técnicos Florestais autônomos ou vinculados as seguintes instituições: Prefeituras Municipais, EMATER-RS, Sindicatos de Trabalhadores Rurais – FETAG, Sindicatos Rurais – FARSUL, AGEFLOR, SINDIMADEIRA-RS, AGAFLO e às empresas responsáveis por plantios florestais.

O cadastro dos plantios florestais/SDA somente poderá ser realizado em propriedades rurais devidamente cadastradas no SDA, com código da propriedade, em situação ativada e habilitada para Área Vegetal.

Para verificar se uma propriedade rural (imóvel rural) está devidamente cadastrada no SDA e habilitada para Área Vegetal, o produtor florestal responsável ou seu representante legal poderá buscar a informação junto as Inspetorias de Defesa Agropecuária do município ou Supervisões Regionais da SEAPDR.

**Observação:** A grande maioria das propriedades (imóveis rurais) cadastrados no SDA estão habilitados somente para Área Animal e necessitam do vínculo com a Área Vegetal para a realização do cadastro dos plantios florestais, o qual deve ser solicitado.

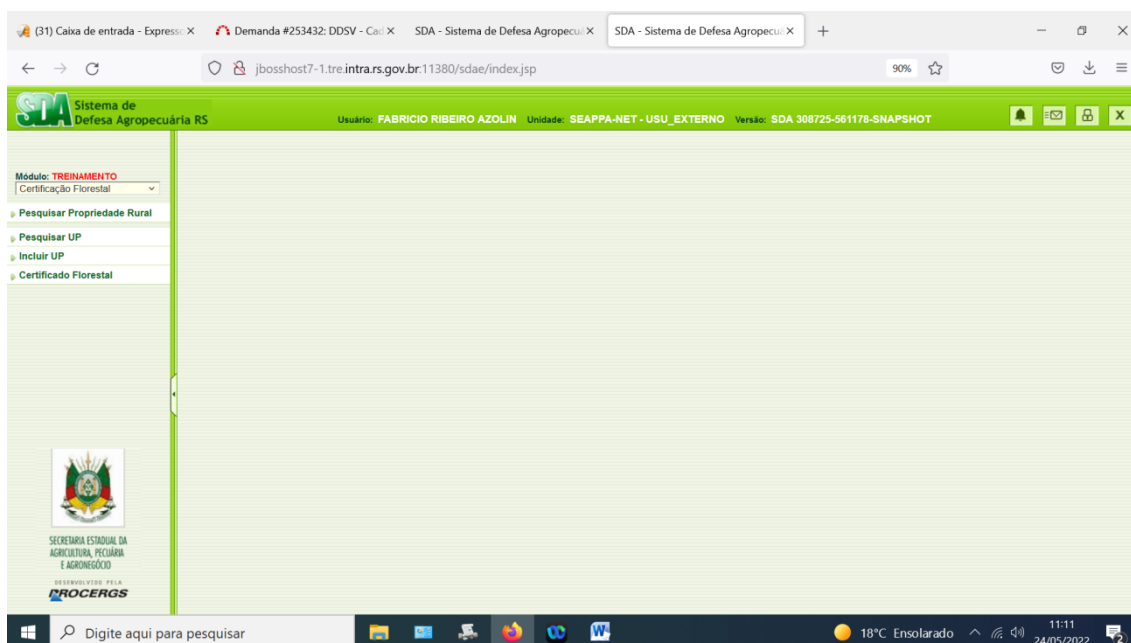
Para cadastro novo de propriedade rural, faz-se necessário apresentar o requerimento junto a Inspetoria de Defesa Agropecuária que atende o município ou na respectiva Supervisão Regional da SEAPDR.



## CADASTRO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO (UP):

Os plantios florestais serão cadastrados por Unidade de Produção - UP por propriedade rural cadastrada. Cada Unidade de Produção será composta por uma espécie florestal distinta, ano de plantio e área total cultivada. Uma propriedade pode ter uma ou mais Unidades de Produção, em função do(s) ano(s) do(s) plantio(s) e espécie(s) florestal(is) cultivada(s). Exemplo: Acácia-negra plantada em três anos diferentes foram três Unidades de Produção.

Acessar o Módulo “Certificação Florestal”.



Para pesquisar uma propriedade rural cadastrada o Cadastrador Florestal pode pesquisar por Município ou por Propriedade Rural, se souber o nome.

Sistema de Defesa Agropecuária RS

Usuário: FABRICIO RIBEIRO AZOLIN Unidade: SEAPPA-NET - USU\_EXTERNO Versão: SDA 308725-561178-SNAPSHOT

Módulo: TREINAMENTO  
Certificação Florestal

Pesquisar Propriedade Rural

Pesquisar UP  
Incluir UP  
Certificado Florestal

Município:   
Propriedade Rural:

Informe o Município e, opcionalmente, Propriedade Rural (todo ou parte do nome).  
E clique no botão Ok.

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO  
DESENVOLVIDO PELA PROCERGS

18°C Ensolarado 11:12 24/05/2022

Sistema de Defesa Agropecuária RS

Usuário: FABRICIO RIBEIRO AZOLIN Unidade: SEAPPA-NET - USU\_EXTERNO Versão: SDA 308725-561178-SNAPSHOT

Módulo: TREINAMENTO  
Certificação Florestal

Pesquisar Propriedade Rural

Pesquisar UP  
Incluir UP  
Certificado Florestal

Município: can  
Propriedade Rural: CANDELARIA  
CANDIDO GODOI  
CANDIOTA  
CANELA  
CANGUCLJ  
CANGAS

Informe o Município e,  
E clique no botão Ok.

SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO  
DESENVOLVIDO PELA PROCERGS

18°C Ensolarado 11:13 24/05/2022

Selecionar a Propriedade Rural objeto dos plantios florestais:

Para cadastrar uma nova UP na propriedade selecionada, selecionar o Grupo Produtor, a pessoa física ou pessoa jurídica responsável pela UP (Produtor Florestal). Após selecionar a Espécie Florestal e o respectivo Tipo Produto Florestal, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Nome científico e comum das espécies florestais sujeitas ao cadastro de plantios. **Atenção:** atualmente o cadastro é obrigatório para as espécies grifadas em vermelho e facultativo para as demais espécies da tabela.

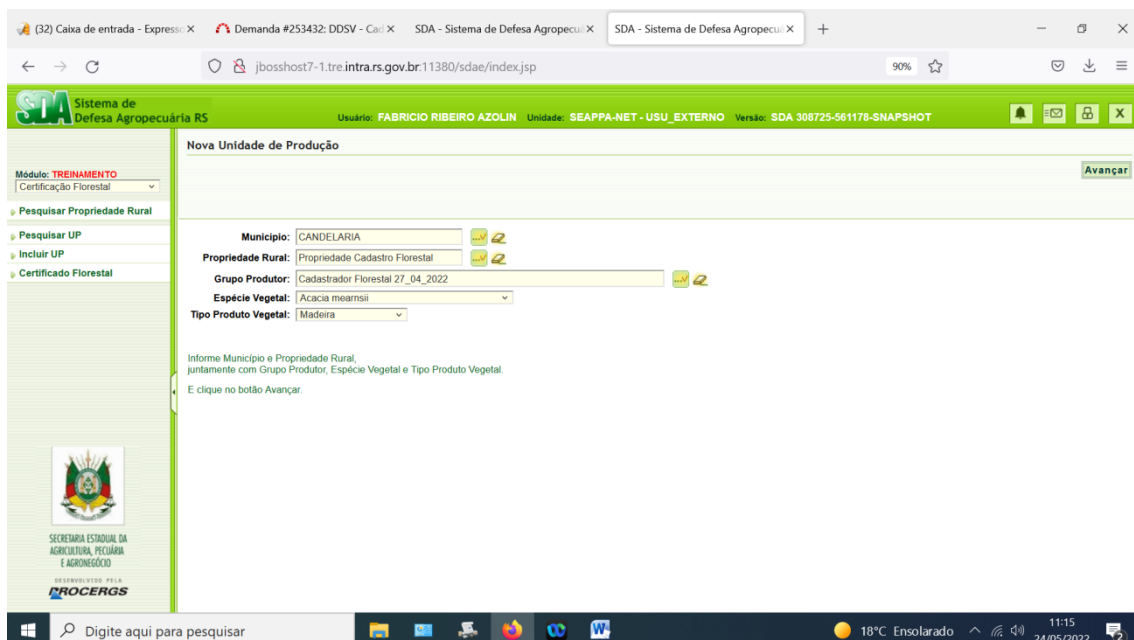
Nome científico:	Nome comum:	Tipo Produto Florestal:
<i>Acacia mearnsii</i> (cadastro florestal)	Acácia-negra	Madeira
<i>Eucalyptus spp.</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus benthamii</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus camaldulensis</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus dunnii</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus globulus</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus grandis</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus robusta</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus saligna</i> (cadastro florestal)	Eucalipto	Madeira

<i>Eucalyptus tereticornis</i> (cadastró florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Eucalyptus urophylla</i> (cadastró florestal)	Eucalipto	Madeira
<i>Pinus spp.</i> (cadastró florestal)	Pinus	Madeira
<i>Pinus taeda</i> (cadastró florestal)	Pinus	Madeira
<i>Pinus elliottii</i> (cadastró florestal)	Pinus	Madeira
<i>Pinus patula</i> (cadastró florestal)	Pinus	Madeira
<i>Pinus caribaea</i> (cadastró florestal)	Pinus	Madeira
<i>Pinus oocarpa</i> (cadastró florestal)	Pinus	Madeira
<i>Platanus acerifolia</i> (cadastró florestal)	Plátano	Madeira
<i>Platanus spp.</i> (cadastró florestal)	Plátano	Madeira
<i>Melia azedarach</i> (cadastró florestal)	Cinamomo-gigante	Madeira
<i>Melia spp</i> (cadastró florestal)	Cinamomo-gigante	Madeira
<i>Cupressus sempervirens</i> (cadastró florestal)	Cipreste	Madeira
<i>Grevillea robusta</i> (cadastró florestal)	Grevílea	Madeira
<i>Grevillea spp</i> (cadastró florestal)	Grevílea	Madeira
<i>Archontophoenix cunninghamiana</i> (cadastró florestal)	Palmeira-real	Caule comestível
<i>Hovenia dulcii</i> (cadastró florestal)	Uva-do-japão	Madeira
<i>Hovenia spp</i> (cadastró florestal)	Uva-do-japão	Madeira
<i>Ilex paraguariensis</i> (cadastró florestal)	Erva-mate	Folha

### OBSERVAÇÃO:

No caso de plantios de Acácia-negra na propriedade rural cadastrada, a geração Certificado de Produtor Florestal/SDA passa a ser um pré-requisito para o encaminhamento do Laudo do Cascudo Serrador da Acácia-negra (*Acacia mearnsii*) após a colheita da madeira. Para tanto, nesse caso, o RT Laudo do Cascudo Serrador deve ter o papel de “Cadastrador Florestal”, o qual deve ser solicitado por e-mail à SEAPDR, conforme as instruções.

Preencher os campos corretamente e “avançar”.



### Preencher:

**Tipo UP:** “Padrão”

**É Perene:** Sim

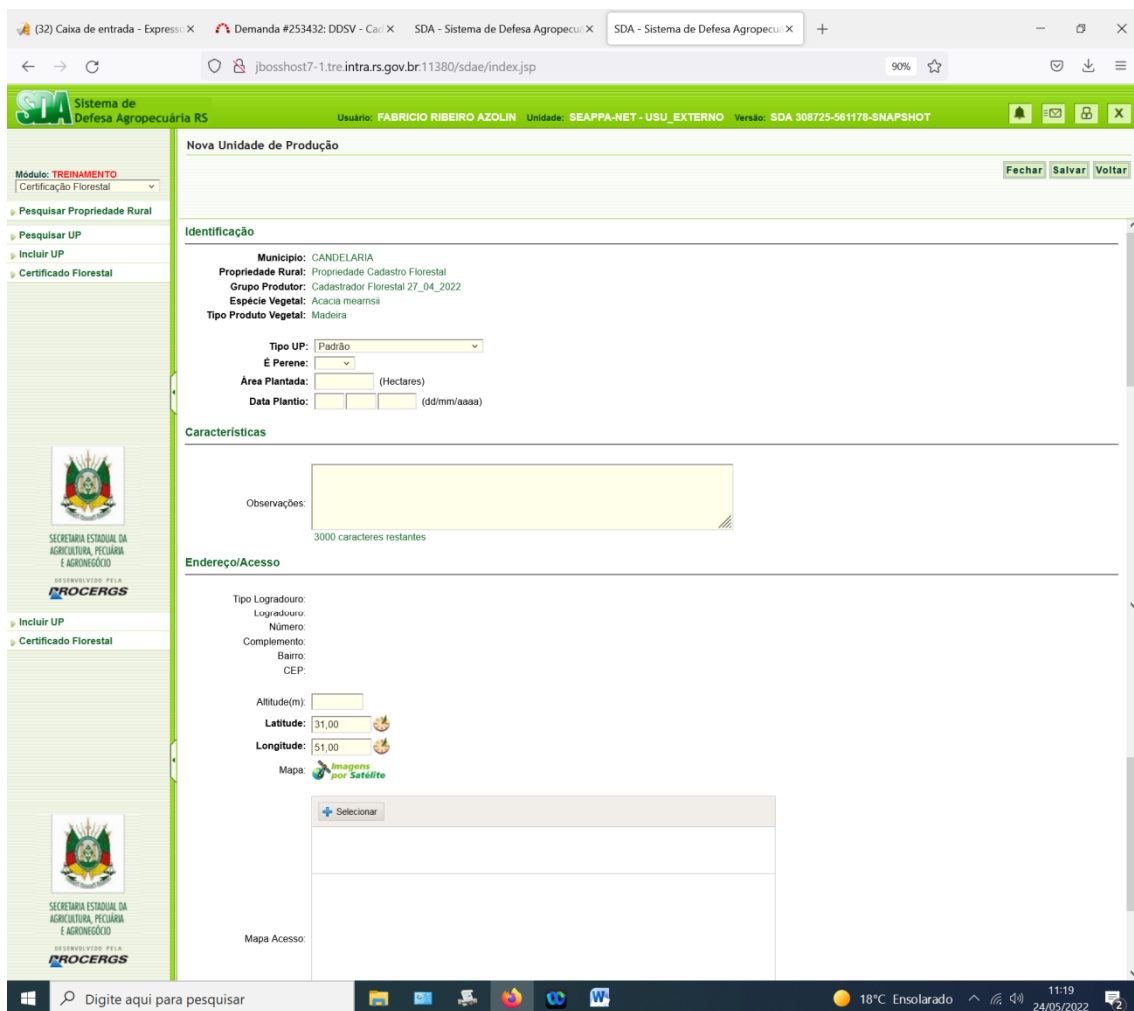
**Área Plantada:** \_\_\_\_ (Hectares) ( **Observações:** Todos os plantios de uma espécie florestal realizados em um determinado ano deverão ter áreas somadas para gerar uma única UP. Preencher a quantidade somente com números, sem ponto.)

**Data Plantio:** dd/mm/aaaa ( **Observações:** O dia e o mês do plantio podem ser estimados, porém, o ano do plantio deve ser o mais preciso possível, pois está vinculado aos dados estatísticos. Caso o produtor não tenha certeza, o ano de plantio da UP pode ser estimado).

**Observações:** Descrever outras informações relevantes referentes a respectiva UP. Exemplos: Objetivo de manejo: produção para fins energéticos; produção de celulose; produção de madeira para serraria; multiprodutos; resinagem/multiprodutos; tanino e fins energéticos; sistema silvipastoril; sistema grossilvipastoril; entre outros.

**Mapa Acesso:** Anexar imagem de satélite do local (facultativo).

Clicar em “Salvar”



## GERAÇÃO DO CERTIFICADO DE PRODUTOR FLORESTAL:

O Certificado de Produtor Florestal on-line por propriedade será gerado pelo Cadastrador Florestal, contendo o nome dos produtores vinculados (pessoa física, pessoa jurídica ou grupo produtor), a área total cultivada por espécie florestal cadastrada e terá prazo de validade de 5 anos a contar da data do cadastro da primeira UP vinculada ao mesmo.

Todos os Produtores Florestais vinculados a uma ou mais UPs numa propriedade cadastrada, serão identificados no Certificado, incluindo os arrendatários e parceiros devidamente vinculados.

Para geração do respectivo Certificado, após o cadastro de todas as Unidades de Produção na propriedade rural selecionada, clicar em "Certificado Florestal", "Nova", pesquisar e selecionar a propriedade e clicar em "Carregar UPs". Após carregar as UPs cadastradas, clicar em "Gerar certidão". O Certificado de Produtor Florestal será gerado e poderá ser impresso em PDF.







O número do Certificado de Produtor Florestal será composto pelo número do código da propriedade no SDA, seguido do ano do cadastro. Ex: 43029000950/2022.

No Certificado, as coordenadas geográficas informadas serão as mesmas do cadastro da propriedade rural/SDA.

### Modelo do Certificado de Produtor Florestal:

**DOCUMENTO SEM VALIDADE**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural

Departamento de Defesa Vegetal  
Cadastro Florestal Estadual  
CERTIFICADO DE PRODUTOR FLORESTAL Nº 43021004420/2022

A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 14.961 de 13 de dezembro de 2016, Decreto Estadual nº 53.892, de 26 de dezembro de 2017, Instrução Normativa SEAPI nº 01/2018 e Portaria Conjunta SEAD/RS/SEMA/FEPA/RS nº 39/2021, com base nas informações declaradas no Cadastro Florestal, concede o presente CERTIFICADO.

Grupo Produtor	Produtor	CPF/CNPJ	Insc Estadual
PRODUTOR FLORESTAL 2	PRODUTOR FLORESTAL 2	497.828.830-85	

Código de propriedade: 43021004420  
Propriedade: PROPRIEDADE CADASTRO FLORESTAL II  
Área total da propriedade: 500,0  
Coordenadas Geográficas: 30.123456(Lat.); 51.123456(Long.)  
Município: CANDELARIA  
Localidade: ALBARDAO  
Endereço da Propriedade:

ESPÉCIE FLORESTAL	ÁREA TOTAL CULTIVADA
Acacia mearnsii (ACÁCIA NEGRA)	10
Pinus caribaea	5

Qualquer alteração de área total cultivada por espécie florestal ou replantios, que necessite alteração em uma ou mais Unidades de Produção, deverá ser declarada até 31 de março do ano civil subsequente para fins de emissão de novo Certificado atualizado.  
O presente Certificado de Produtor Florestal não substitui a licença ambiental da silvicultura para empreendimentos não considerados de porte mínimo, conforme a legislação ambiental vigente.

DATA DE EMISSÃO: 18/06/2022 DATA DE VALIDADE: 18/06/2026  
DOCUMENTO EMITIDO PELO SISTEMA SDA PROCERGS/SEAPI  
Consulte a validade deste documento em: <http://www.agricultura.rs.gov.br>  
Código de verificação de autenticidade: 000045A531EB

AMBIENTE DE TREINAMENTO

No caso de alteração de UPs, por novos plantios ou corte com alteração da área de UP cadastrada, o cadastro poderá ser atualizado dentro do prazo de validade do Certificado, mantendo o seu prazo inicial de validade de 5 anos. Vencido o prazo de validade do Certificado de Produtor Florestal, o mesmo ficará em “situação irregular” até a sua atualização, para geração de novo Certificado com novo prazo de validade de 5 (cinco) anos.